QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/PGM/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO, DE UM LADO E DO OUTRO, A EMPRESA EFICAZ ASSESSORIA EM COMUNICAÇÃO LTDA-ME, PARA FINS QUE ESPECIFICA.

Ao décimo sexto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por força do Decreto Municipal nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA GERAL DE GOVERNO**, neste ato representado pelo Chefe de Gabinete, **Sr. FABRÍCIO GRISI MÉDICI JURADO,** brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-RO sob o n. 1.751, doravante denominado **CONTRATANTE**, e e a Empresa **EFICAZ ASSESSORIA EM COMUNICAÇÃO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 11.379.887/0004-97, com sede na Rua Benjamim Constant, 1335, Bairro Olaria, CEP: 76.801-252, Porto Velho - RO, neste ato representada pela **Sra. ANA CRISTINA DE OLIVEIRA BARROS**, brasileira, solteira, jornalista, portadora da Cédula de Identidade nº 301.399 SSP/RO e do CPF nº 418.608.372-04, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem celebrar o **Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 099/PGM/2017,** de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, autorizado pelo Processo Administrativo nº 02.00118/2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. **Serviços de fornecimento de clipping eletrônico – da mídia impressa, televisiva, radiofônica, internet e on-line – de matérias de interesse da Prefeitura Municipal de Porto Velho,** observadas as disposições do edital e seus anexos, notadamente o Anexo II (Termo de Referência) do Edital, para atender à contratante.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo a **prorrogação do prazo de vigência** do **Contrato nº 099/PGM/2017**, pelo período de **12 (doze) meses**, contados **a partir do dia 17.11.2021**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1. As despesas decorrentes do presente termo até dezembro/2021 serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria-Geral de Governo – SGG, e correrão por conta da seguinte programação:

– Programa/Atividade nº 02.01.0412200072.809 – Elemento de despesa nº 33.90.39 – Fonte: 10.00 – Recursos do tesouro, conforme Nota de Empenho *Global 5308 de 16.11.2021 no valor de* **R$ 20.882,04 (vinte mil oitocentos e oitenta e dois reais e quatro centavos)**, fl. 520.

3.2. As despesas remanescentes serão consignadas posteriormente pela SGG quando da abertura do exercício financeiro seguinte, mediante a elaboração de Termo de Apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao **Contrato nº 099/PGM/2017**, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Após a assinatura deste termo, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – A.R.O.M.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, que *depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas*, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, **devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.**

Porto Velho, RO, 16 de Novembro de 2021.

FABRÍCIO GRISI MÉDICI JURADO
SECRETÁRIO DA SGG

ANA CRISTINA DE OLIVEIRA BARROS
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

VISTO:

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR ADMINISTRATIVO, CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME: DANIEL MARCIO da SILVA
CPF nº
RG nº 578 469 012 -49

NOME: ANA ANGELICA SORIANO DA SILVA
CPF nº 203 211 982-04
RG nº 907 81 55 SP/RO